

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

| | | | |
|---|--|--|------------------------------------|
| DOTAÇÃO 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00 | | NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0046998-2 | Nº DO EMPENHO 56922/2020 |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PREFIXO DRE - G | NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases | | TELEFONE (11) 6557-6112 |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-------|------|--|----------------|--------------|
| 1 | 10,00 | UN | Aquisição Protetor Facial Aavoid - Face Shield - Máscara de proteção de face 25 cm x 25 cm em PETG 0,5mm | 9,0000000 | 90,00 |
| DATA DE EMISSÃO 07/07/2020 | | | | R\$ | 90,00 |

Continua...



| | | | |
|--|--|---|---|
| DOTAÇÃO 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00 | | NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0046998-2 | Nº DO EMPENHO 56922/2020 |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PREFIXO DRE - G | NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases | | TELEFONE (11) 6557-6112 |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de Entrega : 10 dias

Condições de Pagamento : 30 ddl

Local de entrega : Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa isabel - Guaianases

PENALIDADES:

- a) multa por dia de atraso: 1%(um por cento) por dias de atraso na entrega do objeto do presente, o qual incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.
- b) multa por inexecução parcial do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- c) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho
- d) multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor.
- e) multa pela recusa ou não retirada da Nota de Empenho: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- f) as multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
- g) as demais sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- h) das decisões de aplicação de penalidades caberá recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

DO PAGAMENTO:

1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o adimplemento da entrega do serviço ou material;
2. A documentação a ser entregue pela empresa, na solicitação do pagamento, serão aquelas elencadas na Portaria SF nº 08/16;
3. A falta de quaisquer documentos elencados na Portaria SF nº 08/16, por ocasião da liquidação da presente despesa, acarretará multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.